

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| I - DIRETORIA | 1 |
| II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC | |
| a) Gabinete | S/A |
| b) Assessoria Parlamentar | S/A |
| c) Assessoria de Comunicação Social | S/A |
| d) Assessoria Técnica | S/A |
| e) Ouvidoria | S/A |
| f) Corregedoria | 1 |
| g) Procuradoria | S/A |
| h) Auditoria Interna | 4 |
| i) Assessoria de Segurança Operacional | S/A |
| j) Assessoria Internacional | S/A |
| k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância | S/A |
| III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS | |
| a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos | S/A |
| b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos | 5 |
| c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária | S/A |
| d) Superintendência de Padrões Operacionais | 6 |
| e) Superintendência de Aeronavegabilidade | 7 |
| f) Superintendência de Ação Fiscal | S/A |
| g) Superintendência de Administração e Finanças | 8 |
| h) Superintendência de Planejamento Institucional | S/A |
| i) Superintendência de Tecnologia da Informação | 10 |
| j) Superintendência de Gestão de Pessoas | 12 |
| IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS | |
| a) Conselho Consultivo | S/A |
| b) Plenário | S/A |

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2.025, DE 3 DE JULHO DE 2019.

Concede afastamento parcial a servidor para realização de curso de pós-graduação, na modalidade mestrado, no país.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 129, de 7 de novembro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.010617/2019-97, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento parcial, de até 20 (vinte) horas semanais, ao servidor RICARDO ALVES SANTIAGO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1764865, para a realização de curso *Máster Ingeniería Industrial con titulación Máster en Organización de Empresas y Proyectos Industriales, pela Universidad Europea del Atlántico*, até o dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 2.094, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.542550/2017-92, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.231/CRG, de 20 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.396/CRG, de 8 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

2 - PORTARIA N° 2.095, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n° 00058.031890/2018-73, resolve:

Art. 1° Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n° 2.711/CRG, de 29 de agosto de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria n° 1.397/CRG, de 8 de maio de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

3 - PORTARIA N° 2.096, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n° 00058.022631/2018-51, resolve:

Art. 1° Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n° 2.011/CRG, de 27 de junho de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria n° 1.398/CRG, de 8 de maio de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

4 - PORTARIA N° 2.098, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n° 00058.018095/2019-71, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.407/CRG, de 9 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

5 - PORTARIA Nº 2.099, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.010724/2019-14, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 798/CRG, de 13 de março de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.485/CRG, de 15 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

6 - PORTARIA Nº 2.101, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos da Nota Técnica nº 5, aprovada pelo Despacho Decisório 18, constantes no processo nº 00058.046497/2018-84, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.046190/2018-83, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de presidente;

II - CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, na qualidade de membro; e

III - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1650395, na qualidade de membro.

Art. 2° Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3° A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2°.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

AUDITORIA INTERNA

1 - PORTARIA N° 2.066, DE 8 DE JULHO DE 2019.

Designa servidores para a realização de ação de auditoria na Superintendência de Padrões Operacionais.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo n° 00058.025140/2019-43, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para compor equipe para realizar ação de Auditoria no processo "Certificar Operador Aéreo 135 (COA e EO)":

I - SIRLEIDE AIRES TAVARES, matrícula SIAPE n° 1579592, na qualidade de coordenadora; e

II - ÁRLEN LIMA CORDEIRO, matrícula SIAPE n° 2723667, na qualidade de auditor.

Art. 2° Os servidores ora designados ficam autorizados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa n° 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

2 - PORTARIA N° 2.084, DE 9 DE JULHO DE 2019.

Altera a Portaria nº 3.756/AUD, de 7 de dezembro de 2018.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, incisos I a IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e art. 9º da Instrução Normativa nº 127, de 4 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.039280/2018-18, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 3.756/AUD, de 7 de dezembro de 2018, que trata de Portaria de Organização Interna da Auditoria Interna, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

.....

IV - revisar e propor atualização das orientações normativas da AUD para o exercício da atividade de auditoria interna; e

V - formular, propor, atualizar e monitorar os indicadores de desempenho da AUD.”. (NR)

“Art.3º.....

.....

V - administrar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ da AUD; e

VI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Auditor-Chefe.”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO DE 2019 - AEROPORTO INTERNACIONAL GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO - GUARULHOS - GRU. (*)

Anexo à Portaria nº 2.089/SRA, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2019, Seção 1, páginas 42 e 43, e republicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2019, Seção 1, páginas 283 e 284.

(*) Anexo I ao BPS

2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO REAJUSTE TARIFÁRIO DE 2019 - AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - VCP. (*)

Anexo à Portaria nº 2.091/SRA, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2019, Seção 1, páginas 43 e 44.

(*) Anexo II ao BPS

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 2.063/SPO/SFI, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Aprova o Acordo de Cooperação SPO-SFI
“AC SPO-SFI 001” - Revisão D.

OS SUPERINTENDENTES DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO E AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições conferem o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.045147/2018-09, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação SPO-SFI - “AC SPO-SFI 001” - Revisão D.

Parágrafo único. O acordo de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Ação Fiscal e Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.799/SPO/SFI, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 52, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA
Superintendente de Padrões
Operacionais, Substituto

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI
Superintendente de Ação Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**1 - PORTARIA N° 1.955, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

Revoga as Instruções Técnicas Transitórias de Aeronavegabilidade n° 01/2015/GTAS/SAR, n° 02/2015/GTAS/SAR e n° 03/2015/GTAS/SAR.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que conferem o art. 35, incisos VII e XVI da Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta dos processos n°s 00058.023015/2019-07, 00066.049386/2015-88 e 00066.057780/2015-90, resolve:

Art. 1° Revogar a Instrução Técnica Transitória de Aeronavegabilidade - ITTA n° 01/2015/GTAS/SAR, sobre competência relativa à determinação de número de orientados, no âmbito do processo de credenciamento de profissional na Superintendência de Aeronavegabilidade.

Art. 2° Revogar a Instrução Técnica Transitória de Aeronavegabilidade - ITTA n° 02/2015/GTAS/SAR, sobre procedimento alternativo ao processo de treinamento prático aos candidatos a profissionais credenciados em Aeronavegabilidade e profissionais credenciados em fabricação.

Art. 3° Revogar a Instrução Técnica Transitória de Aeronavegabilidade - ITTA n° 03/2015/GTAS/SAR, sobre a adequação de exigências relacionadas à documentação necessária ao credenciamento de pessoa física na Superintendência de Aeronavegabilidade.

Art. 4° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAWRENCE JOSUÁ FERNANDES COSTA

2 - PORTARIA N° 2.062, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Institui Comissão de Apelação.

O GERENTE TÉCNICO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso IV, da Portaria n° 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Suplementar n° 183-002, Revisão, e no Manual de Procedimentos - MPR/SAR-441-R01, e considerando o que consta do processo n° 00066.006049/2019-20, resolve:

Art. 1° Instituir Comissão de Apelação para julgamento do pedido de reconsideração apresentado por JOSE CARLOS SANTANA DA ROSA REBOCHO, em face do indeferimento do pleito de credenciamento inicial. A Comissão será formada pelos seguintes servidores:

I - PAULO ASSIS PEREIRA JUNIOR, matrícula SIAPE n° 1741826, na qualidade de presidente da Comissão;

II - FABRÍCIO AMARAL SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1738236, na qualidade de membro; e

III -BRUNO DE FREITAS NOVAES, matricula SIAPE nº 1579816, na qualidade de membro.

Art. 2º A Comissão de Apelação deverá, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria, decidir sobre o pedido de reconsideração.

Parágrafo único. A decisão deverá constar do documento “Parecer da Comissão de Apelação”, disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC, a ser incluído no processo em análise.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SIMPLÍCIO SOUSA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 2.049, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.008151/2019-60, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/ANAC/2019-RRSP, firmado com a empresa ULTRA - LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 09.231.574/0001-45, cujo objeto consiste em serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão de obra na categoria funcional de copeiro(a), incluindo todos os insumos previstos e utensílios necessários à execução dos serviços nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São Paulo (SP):

I - MARCO ANTÔNIO MOURA AMARAL, matrícula SIAPE nº 1650853, contato telefônico nº (11) 3636-8698, na qualidade de Gestor Titular; e

II - BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

2 - PORTARIA N° 2.107, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que conferem o art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.025196/2019-06, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados junto à Administração Pública Federal, conforme a seguir:

I - LAERTE GIMENES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1752854, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Licitações e Contratos;

II - ANGYE MICHELLY GABRIEL BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 2317486, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Licitações e Contratos.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

3 - PORTARIA N° 2.112, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Designar responsáveis pela transferência dos veículos doados pela ANAC junto aos Departamentos de Trânsito - DETRAN.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016 e art. 1°, inciso V, da Portaria n° 1.887 de 18 de junho de 2018, e considerando o que consta dos processos n° 00058.057729/2013-15 e 00058.025400/2019-81, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo como responsáveis pela transferência dos veículos doados pela ANAC junto aos Departamentos de Trânsito - DETRAN, no âmbito de suas respectivas Unidades Gestoras:

I - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE n° 1627294, no âmbito da Unidade Gestora 113214, de Brasília; e

II - FRANCIS KENJI MATSUMOTO, matrícula SIAPE 2151860, no âmbito da Unidade Gestora 113217, de São Paulo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA N° 1.330, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Designa o agente responsável pela Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais - ETIR/ANAC e a sua composição.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na condição de Presidente do Comitê de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Instrução Normativa n° 128, de 6 de novembro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00058.016476/2019-15, resolve:

Art. 1° Designar o titular da Gerência de Infraestrutura Tecnológica - GEIT para exercer as atribuições de Agente Responsável pela Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Parágrafo único. A substituição eventual do Agente Responsável pela ETIR será exercida por servidor por ele designado.

Art. 2° A ETIR deve ser composta, preferencialmente, por servidores públicos ocupantes de cargo efetivo com perfil técnico compatível lotados na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI da ANAC.

§ 1º Perfil técnico adequado é aquele relacionado às funções de tratamento de incidentes de rede, tais como administradores de sistema, analistas de segurança, administradores de banco de dados, administradores de rede, analistas de suporte e relacionamento com o usuário ou quaisquer outros servidores da STI com conhecimento técnico comprovado.

§ 2º A ETIR poderá ser estendida com a inclusão de outros membros: representantes legais de áreas específicas da Agência; servidores com formação em direito, estatística, recursos humanos, relações públicas, gestão de riscos, controle interno e grupo de investigação; ou outro que entenda ser adequado.

Art. 3º A ETIR funcionará como um grupo de trabalho permanente, de atuação ativa e não exclusiva.

§ 1º As atividades realizadas pela ETIR terão prioridade sobre aquelas designadas pelos chefes imediatos de seus respectivos integrantes.

§ 2º Em caso de necessidade, atividades operacionais poderão ser executadas com o apoio dos colaboradores de empresas de prestação de serviços de TIC contratadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

2 - PORTARIA N° 1.796, DE 11 DE JUNHO DE 2019. (*)

Institui a Norma Complementar nº 1, que dispõe sobre a Gestão de Continuidade de Serviços de Tecnologia da Informação da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, considerando a deliberação da 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações da ANAC realizada em 7 de junho de 2019, e

Considerando as obrigações estabelecidas no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação;

Considerando as orientações para Gestão de Segurança da Informação e Comunicações, que deverão ser implementadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, contidas na Instrução Normativa nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional, de 13 de junho de 2008, e em suas Normas Complementares;

Considerando as recomendações constantes nas normas técnicas NBR ISO/IEC 27001:2006 – Sistema de Gestão de segurança da informação e NBR ISO/IEC 27002:2005 - Código de Práticas para a Gestão da Segurança da Informação;

Considerando as Instruções Normativas nº 114, de 9 de maio de 2017, que institui a Política de Gestão de Riscos Corporativos da ANAC, nº 120, de 22 de fevereiro de 2018, que institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PGTIC da ANAC, e nº 128,

de 6 de novembro de 2018, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Agência Nacional de Aviação Civil - PoSIC/ANAC; e

Considerando o que consta do processo 00058.013841/2019-30, resolve:

Art. 1º Instituir a Norma Complementar que disciplina a Gestão de Continuidade de Serviços de Tecnologia da Informação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - EDITAL N° 43, DE 12 DE JULHO DE 2019. (*)

Processo seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos em Idiomas exercício 2019 - 2º semestre.

(*) Anexo IV ao BPS.

2 - PORTARIA N° 2.001, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.032951/2019-10, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 1768846, licença capacitação, no período de 30 de julho a 27 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2010 a 14 de março de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Cidadania e Ética no Serviço Público, promovido por CENED - Centro de Educação Profissional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA N° 2.034, DE 3 DE JULHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.016448/2019-06, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARIO HENRIQUE DORILEO DE FREITAS RONDON, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2033146, licença capacitação no período de 9 de setembro a 7 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 3 de junho de 2013 a 1º de junho de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso “Administração Geral e Planejamento Estratégico no Setor Público”, promovido pelo Centro de Ensino em Gestão Pública - CEGESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 2.037, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.016503/2019-61, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ANDERSON FERREIRA ALVES, Técnico em Regulação, matrícula SIAPE nº 1738538, licença capacitação, no período de 19 de agosto a 16 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2009 a 23 de novembro de 2014, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos , Transporte Aéreo: Procedimentos de pista em equipamentos aviônicos, Procedimentos de segurança na pista, introdução à limpeza de aeronaves, Introdução ao desenho técnico de aeronaves, Conhecendo o transporte de cargas e de passageiros e conceitos de aerodinâmica, promovidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 2.068, DE 8 DE JULHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.018174/2019-81, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora KEILA ROCHA JERONIMO LEITE BARBOSA, Analista Administrativa, matrícula SIAPE nº 1639313, licença capacitação no período de 1º a 30 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 13 de julho de 2013 a 11 de julho de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos “*Microsoft Power BI para Data Science*” e “*Modelagem de Dados*”, promovidos, respectivamente, por *Data Science Academy* e Fundação Bradesco - Escola Virtual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 2.071, DE 8 DE JULHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.016009/2019-95, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora DANIELE BARROS DUARTE, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 1496575, licença capacitação, no período de 5 de agosto a 2 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 3 de junho de 2013 a 1º de junho de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Auditoria Governamental, promovido pela UNIEDUCAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 2.072, DE 8 DE JULHO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.022343/2019-88, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ROGER THIAGO DE LIMA, Técnico em Regulação, matrícula SIAPE nº 1739105, licença capacitação, nos períodos de 14 de outubro a 14 de novembro de 2019 e de 18 de novembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 23 de novembro de 2009 a 21 de novembro de 2014, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Microsoft Power BI para Data Science, promovido pelo Data Science Academy - DSA e Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público; Gestão Pessoal - Base da Liderança; Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); Introdução ao Estudo da Economia do Setor Público; Defesa do Usuário e Simplificação, promovidos pela ENAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - APOSTILA Nº 13, DE 8 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.850, de 26 de outubro de 1999 e Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, e considerando o que consta do processo nº 00058.015792/2019-70, resolve:

Art. 1º Apostilar o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, na Gerência de Informações e Contabilidade, da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pela servidora ALINE BRAGA MARTINS DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2189059, que se refere à Portaria nº 2.199, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de agosto de 2016, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Coordenadoria de Assuntos Contábeis e Financeiros, código CCT III, da Gerência de Informações e Contabilidade, da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos desta Agência, em Brasília (DF), a contar de 10 de maio de 2019.

Art. 2º Esta apostila entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - APOSTILA Nº 14, DE 9 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.850, de 26 de outubro de 1999 e Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, e considerando o que consta do processo nº 00065.034328/2019-93, resolve:

Art. 1º Apostilar o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Gerência Técnica de Organizações de Formação, da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, da Superintendência de Padrões Operacionais desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), de que trata a Apostila nº 14/SGP, de 3 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS v.13, nº 41, de 11 de outubro de 2018, ocupado pela servidora JULIANA SANTANA ORTEGA STONIS, matrícula SIAPE nº 1233796, a fim de declarar que o exercício foi alterado para Coordenadoria de Organizações de Formação de Aviação Civil, da Gerência Técnica de Organizações de Formação, da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, da Superintendência de Padrões Operacionais desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta apostila entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Mota Rezende
Chefe da Assessoria Técnica